



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO E EMENDA Nº 1: PDL Nº 10/2023 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Cria o Projeto "Educação: Transformando com a Agenda 2030" e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Dudi.
CONCLUSÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo as proposituras discriminadas em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Tendo em vista o parecer jurídico nº 282.1.2023/SAJ/WTBM, que concluiu estar presente na proposta apresentada os requisitos constitucionais e legais que a tornam apta para prosseguir, é o presente documento para manifestação da comissão já referenciada.

O projeto de decreto legislativo apresentado visa a possibilidade de que a Diretoria de Ensino da Região de Jacareí possa indicar um projeto de excelência por cada instituição da Rede Pública de Ensino Fundamental II e Médio do Município, que tenha demonstrado excelência na implementação de projetos voltados para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Para que seja destacada no mês de dezembro em Ato ou Sessão Solene.

Tal medida auxilia na promoção de eventos relevantes para o bom desenvolvimento da educação do município, ao passo que incentiva a criação de projetos que de fato tenham relação com a Agenda 2030 da ONU.

Pois, as instituições que buscarem criar ações sobre os temas relacionados e alcançarem objetivos consideráveis, poderão ser escolhidas para serem evidenciadas no ato ou sessão solene. Gerando, além do reconhecimento, uma forma de incentivo às demais instituições, para que se espelhem e se inspirem naquelas que conseguiram alcançar bons resultados com os projetos já aplicados no ano corrente da homenagem realizada e, busquem incluir em seus calendários novos projetos para o ano seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC 09
Câmara Municipal

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA CCJ – Fls. 2/2

Pelas razões acima expostas, o presente relatório conclui que a propositura discriminada em epígrafe, assim como já concluído pelo parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, está apta para seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de novembro de 2023.


Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente da CCJ

Ver. HERNANI BARRETO
Membro da CCJ


Rogério Timóteo
VEREADOR